



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.600, de 28 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil, reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.600/2006:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

04.00.00-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.00.00-DIRETORIA GERAL

04.01.01-DIRETORIA

449051.00 – 17.512.0094.10004.0000 – Extens de Rede de Água do Fucci/Etal

40.000,00

TOTAL GERAL.....

40.000,00

Art. 2º. O total do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verba:

04.00.00-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.00.00-DIRETORIA GERAL

04.01.01-DIRETORIA

319011.00 – 17.512.0100.2005.0000 – Pessoal Civill

23.000,00

339036.00 – 17.512.0100.2005.0000 – Outros Serviços e Encargos

17.000,00

TOTAL GERAL.....

40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de dezembro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão